

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 77 DE 04 DE JULHO DE 2013.

Instituiu a Comissão Especial de Levantamentos e Estudos Técnicos para Compensação Ambiental das Obras do VLT, neste Município e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 e art. 202, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que esta Administração Municipal não encontrou no âmbito da Secretária Municipal de Meio Ambiente, estudos detalhados para compensação ambiental a ser destinado para este Município em razão das obras do VLT (Várzea Grande/Cuiabá);

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal elaborar e programar a política municipal de defesa do meio ambiente, conciliando os interesses da União, do Estado e do Município, tudo em consonância com o bem comum;

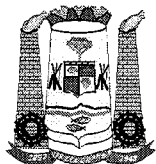
Considerando que o Poder Público em todas as esferas pode a qualquer momento instituir mecanismos de controle e fiscalização de obras e serviços realizados no domínio de toda sua extensão territorial, para ver e rever atos praticados por agentes públicos, e mesmos de terceiros em defesa da preservação do bem comum de toda sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, junto ao Gabinete do Prefeito, a Comissão Especial para levantamento e estudos de prejuízos ambientais e de mecanismos financeiros da compensação ambiental devida a este município em razão da realização das obras do VLT – Várzea Grande/Cuiabá, em restrita observância da legislação ambiental nos âmbitos: Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a conveniência desta para a apresentação dos levantamentos e das providências cabíveis que a mesma achar conveniente tomar nos termos da legislação existente.

Parágrafo único: Após a realização dos levantamentos técnicos apontados a mesma emitirá um relatório conclusivo encaminhando aos órgãos de competência deste município para as devidas providências que estes acharem pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

1 - Versides Sebastião de Moraes - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

2 - Roldão Lima Junior - Secretário Especial de Gabinete do Prefeito (Rep. na SECOPA/MT);

3 - Carlino de Campos Neto - Secretário da Controladoria Geral do Município;

4 - Elinilton Clebson Miranda - (Engº. Sanitarista - Coordenador de Normas e Controladoria do Controle Interno Municipal);

5 - Maryele Mayumi Tsuneda - (Engª. Agrônoma - Auditora Municipal);

6 - Marcelly da Silva Sampaio - (Bel. Química - Esp. Recursos Hídricos - SEMA/VG).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, de 04 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal